

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 974

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	37
Licitações e Contratos	53
Atas de registro de preço - Trimestral	53
Concursos Públicos/Processos Seletivos	54
Resultados	54

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 4875/2022
=D e 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 063/2022, do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 76.500,00=(setenta e seis mil, quinhentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO****04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas**

4.4.90.52.00.91.0110 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 71.500,00

04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias

4.4.90.52.00.91.0110 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 5.000,00

TOTAL----- R\$ 76.500,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 15:59:38 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
8

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:10:08 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:**

Nº02.03

OBJETIVO:

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA:

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			61.483.496,62	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
AÇÕES				
ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014	
Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
95,00			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 44.535.496,62		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.286.496,62	10.817.000,00	11.412.000,00	12.020.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	121	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
AÇÕES				
ATIVIDADE	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.019	
Produto: Elaboração das Peças de Planejamento				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
9			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2	2	2	3	9
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.317.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
313.000,00	321.000,00	334.000,00	349.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2022****PROGRAMA: Administração Geral****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0004****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.03**

OBJETIVO: Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	2,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			14.871.496,62

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2022**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014

Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.286.496,62**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	121
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.019

Produto: Elaboração das Peças de Planejamento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 313.000,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2022



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 4876/2022
=D e 03 DE AGOSTO d e 2022=

“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO II, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 064/2022, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica elevado o número de vagas do seguinte cargo constante no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO	Total de vagas existentes	Nº. a ser elevado	Total de vagas	Nível	Vencimentos
ENFERMEIRO II	30	03	33	P	R\$ 3.187,42

PARÁGRAFO ÚNICO: O provimento do cargo elevado no caput deste artigo será dado pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2019, realizado por esta municipalidade.

ARTIGO 2º. As despesas para execução da presente norma legal, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento, que será suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801Assinado de forma digital por PAULO
JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 16:00:32 -03'00'**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:08:02 -03'00'**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei4877-2022-- fls.1

L E I N.º 4877/2022
=D e 03 D E A G O S T O d e 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”:::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 066/2022, do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito suplementar** no valor **de R\$ 1.610.000,00=(hum milhão, seiscentos e dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário		
682	3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 410.000,00
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos		
704	3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 1.200.000,00
TOTAL-----		R\$ 1.610.000,00

ARTIGO 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4793, de 18 /11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 250.000,00=(duzentos e cinquenta mil reais)** sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil		
	3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----	R\$ 250.000,00
TOTAL-----		R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º. Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão cobertos através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei4877-2022-- fls.2

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 16:01:13 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:11:28 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Administração Financeira

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.04

OBJETIVO:

Primar pela execução da política tributária, fiscal e financeira do município.

JUSTIFICATIVA:

Lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao município, com intuito de aumentar a receita municipal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.		1	1
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Índice de Desempenho de Custeio	1	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			9.011.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	200	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	50	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			107.160.923,97	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009	
AÇÕES				
ATIVIDADE	CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.020	
Produto: Índice de Desempenho de Custeio				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1			I.D.C	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1	1	1	1	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 9.011.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
2.281.000,00	2.126.000,00	2.243.000,00	2.361.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17	
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.071	
Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
98,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
98,00	98,00	98,00	98,00	98,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 33.565.509,61		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.296.509,61	7.137.000,00	7.289.000,00	7.843.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
ATIVIDADE	CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.072	
Produto: Manutenção de espaços públicos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
81,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
81,00	81,00	81,00	81,00	81,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.394.653,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
7.381.653,00	4.118.000,00	4.237.000,00	4.658.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Administração Financeira

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.04

OBJETIVO:

Primar pela execução da política tributária, fiscal e financeira do município.

JUSTIFICATIVA:

Lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao município, com intuito de aumentar a receita municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.281.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2022**PROGRAMA:** Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0025**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.14**OBJETIVO:** Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000
Recuperação de Vias	quilômetros	50	77
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrimento de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			35.986.923,97

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.020

Produto: Índice de desempenho de custeio

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	I.D.C

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.281.000,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.071

Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.296.509,61**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.072

Produto: Manutenção de espaços públicos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
81,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 7.381.653,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 066-2022



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4878/2022- fls.1

L E I N.º 4878/2022
=De 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE SÍMBOLO, BEM COMO ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 067/2022, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica extinto o seguinte nível no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, no qual se enquadravam os cargos de **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**, a saber:

NÍVEL	VENCIMENTOS
L.1	R\$ 1.550,00

ART. 2º. Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, que “Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”, **fica criado o Nível N.1.1 no Anexo I**, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, com o seguinte escalonamento:

NÍVEL	VENCIMENTOS
N.1.1	R\$ 2.605,81

ART. 3º. Fica alterada a classificação dos cargos de **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias** que passa a ser o correspondente ao **nível salarial N.1.1**, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 1702/93 com suas posteriores alterações, a saber:

Cargos	Total de Cargo	Carga Horária	Do Nível:	Passa para o Nível:
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	40h	L.1	N.1.1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	50	40h	L.1	N.1.1



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4878/2022- fls.2

ARTIGO 4º. Os As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessária suplementada.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2022; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579978
01

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 16:02:37 -03'00'

PAULO JOSÉ BRI GLI ADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:24:23 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 4879/2022
=D e 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 068/2022, do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0022.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 16:05:22 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:26:10 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Jardinópolis em ação
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	6.545.500,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 068-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.17	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241	
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
AÇÕES				
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.080	
Produto: Parcerias realizadas				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2	2	2	2	8
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.188.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.030.000,00	386.000,00	386.000,00	386.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 068-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2022**PROGRAMA:** Jardinópolis em ação**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0022****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Assistência****Social -FMAS****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :****Nº02.12****OBJETIVO:**

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.251
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	2.142
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	600
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.441.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº. 068-2022**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.17
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.080
Produto: Parcerias realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.030.000,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 068-2022



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 4880/2022
=D e 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 072/2022, do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 20.000,00=(vinte mil reais)** sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade

4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$	20.000,00
TOTAL-----	R\$	20.000,00

ARTIGO 2º. O crédito que trata o artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):.

02 – EXECUTIVO

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade

473 3.3.90.30.00.08.0510 – Material de Consumo-----	R\$	20.000,00
TOTAL-----	R\$	20.000,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 16:29:05 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:26:56 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4881-2022-- fls.1

 L E I N.º 4881/2022
=De 03 DE AGOSTO de 2022=

“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 011/2022, do Legislativo, de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Esta Lei estabelece diretrizes para a assistência integral à saúde da mulher, para a execução das políticas municipais, de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e com as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde que forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A estratégia das políticas mencionadas no artigo 1º consiste na realização de ações educativas, preventivas, curativas e pelo atendimento humanizado, com articulação em todas as fases da vida da mulher, abrangendo:

- I- Assistência clínico-ginecológica;
- II- Assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério;
- III- Atenção à adolescência;
- IV- Atenção às etapas de climatério e da terceira idade;
- V- Planejamento familiar.

ARTIGO 3º: A implementação das ações de atenção à saúde da mulher contarão, sempre que for necessário, com campanhas educacionais e ações de assistência social.

ARTIGO 4º: Constituem objetivos fundamentais da assistência integral à saúde da Mulher, entre outros, os seguintes:

- I- Redução e prevenção da mortalidade materna e perinatal;
- II- Redução e prevenção da morbimortalidade por câncer ginecológico;
- III- Redução, prevenção e controle da morbidade por doenças sexualmente transmissíveis - DSTs;
- IV- Prevenção, acompanhamento e tratamento de mulheres portadoras do vírus da imunodeficiência humana - HIV;
- V- Garantia do direito a auto regulação da fertilidade, sem prejuízo à saúde da mulher;
- VI- Acesso a informações e ações de educação, prevenção e diagnóstico precoce que contemplem os múltiplos aspectos da saúde da mulher, nas diferentes etapas de sua vida;
- VII- Treinamento e reciclagem de recursos humanos para adequação da equipe multiprofissional às ações específicas de saúde da mulher;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4881-2022-- fls.2

- VIII-Assegurar à mulher a assistência à saúde no pré-natal, pré-natal do parceiro, pré-natal odontológico e todas as orientações necessárias durante a gestação, como em grupos de gestantes;
- IX- Assegurar à mulher, de forma imediata, a assistência e os encaminhamentos devidos, inclusive para equipes multidisciplinares, quando diagnosticados o câncer de mama e o câncer de colo do útero.

ARTIGO 5º: Para a consecução dos objetivos desta Lei, as ações e serviços de atendimento específico à saúde da mulher deverão atender as metas e diretrizes a seguir, a serem gradualmente realizadas, seguindo, no que couber, as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde:

- I- Integralização da cobertura de assistência pré-natal, ao parto e pós-parto;
- II- Assegurar no mínimo seis consultas médicas e de enfermagem de pré-natal, como também do pré-natal do parceiro, realização de todos os exames necessários, ao menos três consultas odontológicas (uma a cada trimestre), consulta de puerpério e ao menos uma consulta ginecológica ao ano (RAMI – port. Nº 715 de 04/04/2022);
- III- Desenvolvimento de ações que proporcionem o início das consultas de pré-natal até a 12ª semana de gestação;
- IV- Implantação de consultas de enfermagem na assistência ao pré-natal, para gestantes que apresentem boa educação da gravidez;
- V- Implantação de atendimento nutricional a gestantes e lactantes;
- VI- Aumento da cobertura dos serviços básicos de identificação e diagnóstico do câncer cérvico-uterino e de mama.
- VII- Aumento da cobertura das ações e serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis e da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS;
- VIII- Implantação da equipe multidisciplinar;
- IX- Implantação de fluxo de referência e contrareferência em saúde da mulher;
- X- Atuação de equipes multiprofissionais na realização das atividades específicas, de forma interdisciplinar, composta por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais de saúde;
- XI- Funcionamento pleno dos serviços de saúde, com espaço físico, equipamentos, insumos básicos e recursos humanos adequados e compatíveis com a demanda; e
- XII- Realização de trabalho educativo como grupo de mulheres que desejam regular a fertilidade, grupo de gestantes e puérperas e climatério; fornecendo recursos para realização do mesmo, como materiais explicativos, lanches, enxoval para o bebê; ações de promoção ao aleitamento materno, como grupos e distribuição de materiais educativos.

ARTIGO 6º: Os dados estatísticos e epidemiológicos da assistência integral à saúde da mulher, sempre que possível, ficarão disponíveis em sistemas de informação, que serão utilizados para o planejamento e a execução das ações e serviços específicos, bem como para dar concretude ao princípio da publicidade previsto no art. 37 *caput* da Constituição Federal.

ARTIGO 7º: As ações e serviços de atenção à saúde da mulher integrar-se-ão aos demais programas de assistência integral à saúde, quando forem correlatos.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4881-2022-- fls.3

ARTIGO 8º: O sistema de informações sobre saúde da mulher de que trata o art. 6º será atualizado no mínimo uma vez por semestre e conterá os seguintes indicadores:

- I- Assistência clínico-ginecológica, com identificação qualitativa e quantitativa das patologias do aparelho reprodutivo e neoplasias;
- II- Assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério, com detalhamento do número de partos normais e cesáreos, percentual de gestantes que fizeram o mínimo de seis consultas de pré-natal, número de internações por complicações obstétricas, entre outros;
- III- Taxa de mortalidade materna e perinatal, relacionando os óbitos infantis causados por afecções decorrentes da gestação e do parto, óbitos fetais e óbitos maternos;
- IV- Quantificação das ações de planejamento familiar, com identificação dos métodos utilizados;
- V- Incidência de doenças sexualmente transmissíveis e de mulheres HIV positivo, sífilis, hepatites B e C, inclusive gestantes;
- VI- Número de internações decorrentes de abortamento espontâneo e provocado;
- VII- Informações relativas à gestação em adolescentes.

ARTIGO 9º: A assistência materna durante a gestação, no parto e no puerpério será realizada de forma contínua e periódica.

Parágrafo único: No acompanhamento pré e pós-natal serão identificados e quantificados os dados referentes à saúde da mulher.

ARTIGO 10: No período puerperal, será prestada assistência clínica ginecológica, orientação para planejamento familiar, estímulo à amamentação e cuidados com o recém-nascido.

ARTIGO 11: A assistência à mulher no pré-parto, no parto e no pós-parto deverá ser norteada por atendimento humanizado, com sensibilização da equipe profissional, que lhe propiciem a presença de acompanhamento, em especial do pai do bebê; assim, garantir à toda gestante a presença de um acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

ARTIGO 12: As ações e serviços de atenção à saúde na adolescência deverão considerar as transformações anatômicas, fisiológicas, psicológicas e sociais dessa faixa etária e contar com atendimento por equipes multidisciplinares capacitadas.

ARTIGO 13: A atenção à adolescência será desenvolvida em conjunto com outros programas do Município que envolvam o adolescente, compreendendo a articulação interinstitucional e intersetorial, com ênfase em ações educativas e informativas, destinadas a ambos os sexos, abrangendo em especial:

- I- Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS;
- II- Orientação e conhecimento da sexualidade, procriação e saúde reprodutiva;
- III- Gravidez não planejada e conscientização das suas consequências; e
- IV- Orientação e acesso aos métodos anticonceptivos.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4881-2022-- fls.4

ARTIGO 14: A assistência às mulheres no climatério será desenvolvida por equipes multidisciplinares da saúde com intensificação do atendimento clínico ginecológico, visando à identificação de doenças sistêmicas e à prevenção do câncer cervicouterino e de mama.

ARTIGO 15: As atividades de planejamento familiar integram as ações e serviços de saúde da mulher, do homem e do casal e visam ao acesso às informações sobre os métodos contraceptivos e contraceptivos, indicações e contraindicações e técnicas disponíveis para a auto regulação da fecundidade, especialmente os reversíveis, como livre decisão para exercer a procriação quanto para evitá-la, mediante prévio acompanhamento médico.

ARTIGO 16: As ações e serviços de planejamento familiar serão voltadas às seguintes atividades e objetivos sociais:

- I- Estímulo e conscientização da importância da maternidade planejada e da paternidade responsável;
- II- Incentivo à realização de exames ginecológicos de rotina e autoexame de mama e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- III- Informações relacionadas ao conhecimento do corpo, à sexualidade humana e aos métodos anticoncepcionais existentes, naturais e artificiais;
- IV- Atendimento clínico especializado e orientação sobre os métodos reversíveis e irreversíveis de controle da concepção com informações sobre as vantagens e desvantagens de cada um deles;
- V- Distribuição gratuita de insumos contraceptivos.

ARTIGO 17: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579978

01

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2022.08.03 16:29:54 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623

808

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2022.08.03 15:34:07 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 4882/2022
=De 03 DE AGOSTO de 2022=

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A CAMPANHA “AGOSTO LILÁS”, COM OBJETIVO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 012/2022, do Legislativo, de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica instituído no âmbito do município de Jardinópolis, a Campanha “**Agosto Lilás**”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, com objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único: A Campanha “Agosto Lilás” será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município, e serão realizadas de ações de mobilização, palestras, debates, encontros e seminários durante todo o mês.

ARTIGO 2º: As atividades previstas no parágrafo único do artigo anterior poderão ser realizadas diretamente pelo Poder Executivo, por meio de suas secretarias, ou por meio de parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, ou com empresas públicas e privadas.

ARTIGO 3º: O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 16:30:42
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562
3808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 15:44:20 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 4883/2022
=De 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAR EM SÍTIO ELETRÔNICO O VALOR QUE RECEBE E A DESTINAÇÃO DADA AO REPASSE FEITO PELO GOVERNO ESTADUAL A TÍTULO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 015/2022, do Legislativo, de autoria do Vereador Cleber Tomaz de Camargos, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar anualmente em seu sitio eletrônico, através do Portal da Transparência, o valor que recebe do Estado a título de repartição do recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, bem como as datas dos repasses.

ARTIGO 2º: Tendo em vista que a Constituição Federal, em seu art. 167, inciso IV, veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, fica o Poder Executivo Municipal obrigado também a informar qual a destinação dada ao repasse recebido.

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação, podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 16:31:19 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 15:50:24 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 6771/2022
 =De 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 4875/ 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 76.500,00=(setenta e seis mil, quinhentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO

04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas

4.4.90.52.00.91.0110 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 71.500,00

04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias

4.4.90.52.00.91.0110 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 5.000,00

TOTAL----- R\$ 76.500,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801
 Assinado de forma digital por
 PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801
 Dados: 2022.08.03 13:38:04 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808
 Assinado de forma digital por
 MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808
 Dados: 2022.08.03 14:29:57 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6772-2022-- fls.1

D E C R E T O N.º 6772/ 2022
=De 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4877/ 2022” ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito suplementar** no valor **de R\$ 1.610.000,00=(hum milhão, seiscentos e dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
682	3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- R\$ 410.000,00
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos	
704	3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- R\$ 1.200.000,00
	TOTAL----- R\$ 1.610.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 13:39:34 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:46:12 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6773-2022-- fls.1

D E C R E T O **N.º 6773/2022**
 =De 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4877/ 2022” :::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 250.000,00=(duzentos e cinquenta mil reais)** sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil

3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----	R\$ 250.000,00
TOTAL-----	R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
 Dados: 2022.08.03 13:40:40 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
 Dados: 2022.08.03 14:53:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 6774/2022
 =D e 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4879/2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0022.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801
 801

Assinado de forma digital por
 PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801
 Dados: 2022.08.03 13:41:23 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
 MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808
 Dados: 2022.08.03 14:49:42 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 6775/2022
 =De 03 DE AGOSTO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4880/2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00=(vinte mil reais) sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade

4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$	20.000,00
TOTAL-----	R\$	20.000,00

ARTIGO 2º. O crédito que trata o artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):.

02 – EXECUTIVO

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade

473 3.3.90.30.00.08.0510 – Material de Consumo-----	R\$	20.000,00
TOTAL-----	R\$	20.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2022.08.03 13:42:07 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2022.08.03 14:52:19 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 6776/2022

=DE 03 DE AGOSTO 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 10.000,00=(dez mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
393	3.3.90.33.00.01.0310 – Passagens e Despesas com Locomoção-----	R\$ 10.000,00
	TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
397	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997

801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2022.08.03 13:42:43 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2022.08.03 14:53:44 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 6777/2022

=DE 03 DE AGOSTO 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 330.000,00= (trezentos e trinta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0018.2.050 – Manutenção da Frota da Saúde	
361	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo-----	R\$ 330.000,00
	TOTAL -----	R\$ 330.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
350	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -----	R\$ 330.000,00
	TOTAL -----	R\$ 330.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.08.03 13:45:46 -03'00'**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.08.03 14:48:29 -03'00'**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO**
JARDINÓPOLIS**X****PROGRAMA:**

Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100	
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	84.424.634,18			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto 6777/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048	
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
90			PORCENTAGEM	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
60	70	80	90	90
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 75.101.733,19		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
21.491.733,19	17.203.000,00	17.853.000,00	18.554.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto 6777/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
AÇÕES				
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.050	
Produto: Veículos da saúde com manutenção adequada.				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100			PORCENTAGEM	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.224.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.002.000,00	705.000,00	740.000,00	777.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto 6777/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2022****PROGRAMA: Atenção Primária****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10****OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	27,55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	4
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	2700
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0



Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	23
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	25
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	75
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			25.048.634,18

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto 6777/2022**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 21.491.733,19
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto 6777/2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.050
Produto: Veículos da saúde com manutenção adequada.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.002.000,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto 6777/2022

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço - Trimestral****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações**

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 124/2021-Pregão Eletrônico 051/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS. LICITANTE: Item 1, Biolarvicida na formulação espinosade (espinosade A, espinosade D) na concentração de 20.6%, emulsionavel para controle de larvas mosquitos Aedes aegypti, Aedes albopictus e Culex quinquefasciatus. Frasco de 1 litro, R\$ 7.300,00. Item 2, Biolarvicida, ingrediente ativo Espinosade (Espinósina A Espinósina D) na concentração de 7,48%. Produto derivado da fermentação biológica de Saccharopolyspora spinosa, formulado em pastilhas de 1,35g com duas camadas, sendo uma camada efervescente para ação imediata e outra camada de liberação lenta para ação residual. Eficaz no controle de larvas de mosquitos Aedes aegypti, Aedes albopictus e Culex quinquefasciatus. Registrado na Anvisa e aprovado pelo esquema de avaliação PQ-WHO da Organização Mundial de Saúde e com aprovação da ANVISA e da Organização Mundial de Saúde para uso em água potável. Apresentação: pastilhas de 1,35g com duas camadas e cada sachê contem 250 pastilhas, R\$ 1.082,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”.
Jardinópolis, 03 de agosto de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois entre 13h30 e 16h00, no Centro de Qualificação Profissional do Trabalhador de Jardinópolis, São Paulo, reuniram-se as Comissões Organizadoras para provimento de vagas para Agente Social, Advogado do CREAS, Assistente Social, Psicólogo e Fisioterapeuta por tempo determinado, conforme Edital Nº 02/2022, com o objetivo de divulgar o resultado preliminar dos classificados.

Ressaltamos que, para pontuação, foram consideradas as especializações e experiências comprovadas documentalmente, apresentadas no ato da inscrição.

Está previsto os dias quatro e cinco (04 e 05) de agosto de dois mil e vinte e dois para receber recursos contra as decisões das Comissões e eles serão avaliados em até 48 horas úteis. Os recursos relacionados aos cargos de Assistência Social deverão ser enviados no e-mail "semas@jardinopolis.sp.gov.br" e os relacionados ao cargo de Fisioterapeuta deverão ser enviados no e-mail "sesau@jardinopolis.sp.gov.br".

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS:

ADVOGADO

Cl.	Nome	R.G. nº	Data Nasc.	Ponto Total
1	LUCIANA APARECIDA BARBOSA	26.435.811-9	28/03/1974	17,000
2	MAIRA ANGELICA DOS SANTOS	43.759.724-6	28/06/1988	10,000
3	GISELE MARIA ZAMBONINI	15.466.340-2	25/08/1964	8,000
4	NAJLA LEITE FERRAZ	44114352-0	29/01/1986	6,000
5	RAFAEL ANTONIO RODRIGUES	52.442.008-7	15/07/1996	6,000
6	HELEN LARISSA LEMES DA SILVA	48.834.630-7	10/06/1993	5,000
7	BRUNO CESAR CASTRO CUNHA	44.114.243-6	11/09/1986	3,000
8	BRUNA GONCALVES CARVALHO	6013845	10/04/1995	3,000
9	INGRID HELENA TAVARES	44.678.822-3	11/09/1997	3,000
10	MARCELO JOSE LUCA	42.184.469-3	06/11/1986	2,000
11	TALITA DAYSE ZARAMELLA	46.018.133-6	01/04/1995	2,000
12	ANTONIA APARECIDA RIBEIRO	6657570	19/09/1968	1,000
13	ELIZABETH REGINA SEIXAS DE OLIVEIRA	45.028.221-1	23/01/1989	1,000
14	CRISTIANE DUARTE MENDONCA ALVARES	46.336.931-2	05/06/1990	1,000
15	MARCELA DE OLIVEIRA VELLONI	45.395.592-7	07/10/1996	1,000
16	JESSICA PATRICIA VICENTE	46.347.285-8	12/08/1990	1,000
17	ARTUR CESAR ABRAHAO BONACCORSI	19.167.803-X	17/06/1970	0,000
18	MICHELE MARIA MIRANDA FERREIRA	22.730.112-2	28/11/1971	0,000
19	ROSEMEIRE APARECIDA SARAN	24.706.337-X	28/02/1975	0,000
20	RONALDO DUTRA	27719124-5	05/10/1977	0,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Terra da Manga

21	TATIANA APARECIDA TEODORO ELEUTERIO DA SILVA	24.153.796-4	26/04/1978	0,000
22	ROGERIO PRADO	30.455.010-3	17/05/1980	0,000
23	GISELE QUEIROZ DAGUANO	33.628.942-X	14/06/1981	0,000
24	JULIANA LIPORACI DA SILVA TONELLI	43.454.163-1	19/04/1985	0,000
25	LUANA MATHIAS BORTOLIN	35.123.870-0	26/06/1985	0,000
26	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	34.589.804-7	06/11/1985	0,000
27	JOICE ILEUZA DE FREITAS DANTAS	40.288.351-2	23/12/1985	0,000
28	FLAVIA CAMILA BARRETO GOUVEA COSTA	67.852.620-5	07/04/1991	0,000
29	MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE	40.300.331-3	21/10/1993	0,000
30	JOHELEN MENDES RUBIM DE SOUZA	429967620113 MA	24/05/1995	0,000
31	LAUREN GAVA	45.287.249-2	29/04/1996	0,000
32	TAINA BORGES DE ANDRADE	49.681.174-5	11/06/1996	0,000
33	LUISA BERTINI CONTI	55.542.750-X	07/08/1997	0,000
34	MAYLON PEREIRA CLAUDINO DA SILVA	45.230.041-1	01/10/1997	0,000
35	CAMILA SÁ PINTO PEREIRA	44.377.411-0	06/04/1998	0,000
36	ARTHUR SIMOES BALDOCHI	52.718.400-7	30/04/1998	0,000
37	HELOISA MARIA DE JESUS SANTOS	50.821.688-6	17/06/1998	0,000
38	MALIANI FERNANDES PERUCHETI	56.102.683-X	04/07/1998	0,000

AGENTE SOCIAL

Cl.	Nome	R.G. nº	Data Nasc.	Ponto Total
1	RITA FLORENCIO PASSOS	22599545-1	17/08/1970	10,000
2	GRAZIELLA SILVA COSTA	44.896.195-7	04/12/1988	8,000
3	CASSIANA MORAIS DA SILVA RIBEIRO	49.724.515-2	04/04/1994	3,000
4	CLAUDEMIR ALBERTINO DA SILVA	16.922.728-5	26/03/1965	1,000
5	MARIA APARECIDA MACEDO BENTO	34281252-X	12/07/1968	1,000
6	FRANCINI CORREA	25.728.131-9	15/02/1975	1,000
7	ARIANE SOARES DE LIMA	45.801.881-8	28/06/1989	1,000
8	ISABELA DE CASSIA DE ANDRADE FARIA	18.844.966	01/10/1995	1,000
9	EDUARDO CESAR ALVES DE MORAIS	18.574.653-6	28/03/1962	0,000
10	REGIANE DA SILVA CORDEIRO	18.125.815-8	02/06/1969	0,000
11	VALERIA DE OLIVEIRA BRITO	21.311.376-4	27/01/1970	0,000
12	NOEMI APARECIDA DANIEL DA SILVA	18.276.124-1	16/07/1974	0,000
13	GISLENE APARECIDA GOMES	32.289.704-X	29/11/1976	0,000
14	ERIKA THAYS FARIA	29.816.548-X	11/01/1979	0,000
15	JULIANA PAULA DE MATTOS FERREIRA	29.624.847-2	24/03/1979	0,000
16	JOSELENE MARIA BUENO DA COSTA	28.910.702-7	26/05/1981	0,000
17	LUCILENE CRISTINA ALVES DIAS	44.647.244-X	17/09/1983	0,000
18	MARIA DE JESUS FERNANDES GONCALVES	48.329.414-7	04/12/1985	0,000
19	DANIELE PATRICIA PEREIRA LIMA	40.962.697-1	07/07/1986	0,000
20	CATIA CRISTINA CAMPOS DA CONCEICAO	44.469.988-0	10/03/1988	0,000
21	JOYCE CAMILA VICENTIN DEFIUME	44.893.702-5	02/06/1989	0,000
22	ELENILZA ANDRADE BARROS DA SILVA	479759807	17/01/1990	0,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Terra da Manga

23	ALEX WILLIAM FROJONI	47.888.872-7	24/07/1990	0,000
24	NATALY SILVA LEAL	68.019.706-0	24/12/1992	0,000
25	JESSICA AMORIM DOS SANTOS ROSA	49.477.785-0	30/03/1993	0,000
26	PAULA NITIELE DOS SANTOS DA SILVA	65.619.927-1	17/06/1993	0,000
27	JESSICA AMARAL DE OLIVEIRA COELHO	43.852.601-6	27/03/1994	0,000
28	PAULA THAIS ASTOLPHI DE OLIVEIRA	49721465-9	26/08/1994	0,000
29	SILVIA DE FATIMA OLIVEIRA	53.161.831-6	14/12/1994	0,000
30	CLEBER RANGEL DE SOUZA SANTOS JULIO	43.629.678-9	04/01/1995	0,000
31	SUELEN CALDEIRA MIRANDA	MG 18.924.393	18/10/1995	0,000
32	LUIS GUSTAVO PEREIRA	45.351.395-5	30/01/1996	0,000
33	MICAELA XAVIER BEZERRA	45.541.315-0	17/06/1996	0,000
34	MAIRA CAROLINA FELICIANO	58.083.816-X	11/12/1999	0,000
35	MAYARA KATHLEEN PISTONI PENER COSTA	469.627.679-X	31/01/2000	0,000
36	LUANA CAROLINE SILVA LIMA	57.899.347-8	02/08/2000	0,000
37	GIULIA GABRIELLE BUENO VIETTA	56.905.262-2	03/10/2000	0,000
38	NICOLE BEATRIZ DA SILVA	39.186.284-4	26/04/2001	0,000
39	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	55.343.079-8	26/06/2001	0,000

ASSISTENTE SOCIAL

Cl.	Nome	R.G. nº	Data Nasc.	Ponto Total
1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.541.602	04/05/1981	22,000
2	SANDRA MARIA DOS SANTOS	15.786.774-2	28/12/1963	15,000
3	FERNANDA ALVARENGA PASSARI	53.588.054-6	24/01/1978	14,000
4	ALINE BARBOSA DIAS RIBEIRO	43.826.442-3	02/04/1986	13,000
5	PAULA NOGUEIRA	33.062.358-8	26/06/1979	12,000
6	TAMYRES BATISTA DUTRA	43338172-3	15/07/1987	12,000
7	LENIZE FERREIRA PANAZZOLO REIS	47.848.246-2	05/04/1991	12,000
8	PAULA PAVAN DOS SANTOS	48.701.025-5	05/04/1991	11,000
9	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	15.282.907-6	15/04/1966	10,000
10	CRISTIANE AMADOR	25.238.489-6	25/12/1972	10,000
11	ANA MARIA DE OLIVEIRA	23.213.250-1	02/03/1971	8,000
12	MARTA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA MELO	18.200.375-9	18/12/1962	5,000
13	SAMARA KARIMME BRITO MONTEIRO	57.908.126-6	21/07/1989	3,000
14	CELMA SANTANA PACHECO	36.252.583-3	12/08/1978	2,000
15	ROSANA APARECIDA LOPES	29.604.602-4	06/05/1982	2,000
16	LEANDRO GUSTAVO DA SILVA GONCALVES	35.122.996-6	31/07/1983	2,000
17	ANDREA PAULINO DOS SANTOS	44.098.835-4	10/11/1983	2,000
18	NATALIA ALVES GONCALVES DE MOURA	MG 13.602.488	26/06/1985	2,000
19	FERNANDA AMARA TRINDADE	34.177.315-3	09/04/1987	2,000
20	RAISSA MIOTTO LOPES	52.034.755-9	01/09/1997	2,000
21	CARMEM IRIS PAIZ MACHADO PASIN	4.224.659	22/11/1958	1,000
22	EDINA HELENA DE MORAIS	18.071.218-4	16/05/1965	1,000
23	FABIO EDUARDO AMADEU RIBEIRO	22.958.123-7	15/07/1972	1,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Terra da Manga

24	VANESSA MARTYNIAC OMETI GONCALVES FREITAS	25.312.568-6	27/10/1974	1,000
25	BRUNA MARIA MUSSA	40.152.107-2	12/08/1985	1,000
26	RITA DE CASSIA DOMNINGOS DE SOUZA	40.287.806-1	09/02/1986	1,000
27	RAQUEL DE OLIVEIRA TASCA	48.481.499-0	26/03/1992	1,000
28	ANA CAROLINA MAGIERO DE SOUSA	48.392.134-8	17/09/1992	1,000
29	BEATRIZ DE SOUZA LIMA PISSUTI	44.318.984-5	02/06/1997	1,000
30	LETICIA LEAL DE BARROS	544187-x	17/12/1961	0,000
31	ADRIANA LUCIA TREU PERRINO	9.813.551-X	17/05/1965	0,000
32	MARINALVA LANZONI	18.489.744-0	22/08/1967	0,000
33	JULIANA MARTINS FERNANDES SEIXAS	19.222.108-5	01/03/1971	0,000
34	ADELINA ZACARIAS PEREIRA	83.239	31/05/1971	0,000
35	ALCIONE SANTOS DO VALE	27.833.532-9	10/11/1976	0,000
36	PRISCILLA GOBI SCUDELLER	28.101.134-5	24/02/1978	0,000
37	GLENIO DAMIAO FELIX BRAGA	24.310.315-3	09/07/1979	0,000
38	MICHELLE VIANNA BARBOSA	34.283.316-9	27/09/1979	0,000
39	ELISANGELA DE JESUS SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	24158659-8	13/10/1979	0,000
40	PRISCILA MAZA DE ALMEIDA	41.343.478-3	10/05/1982	0,000
41	VERUSCA DE FATIMA BERNARDO	34.280.134-x	13/05/1983	0,000
42	MARCELA CEZILIO CABRINI	32.556.655-0	12/06/1984	0,000
43	ALINE MULLER MACIEL	44.325.765-6	25/02/1985	0,000
44	TALITA ALVES PEREIRA MILLAN	40.652.157-8	07/04/1987	0,000
45	EVELYN GERALDINA FAGUNDES TELES	40.389.737-3	14/01/1988	0,000
46	ANA PAULA FERNANDES	46.162.641-X	03/03/1990	0,000
47	JENNIFER SOARES GOUDINHO	48.621.331-6	25/07/1990	0,000
48	BRUNA PEGHIN AZEVEDO MAEDA	47.318.909-4	28/07/1990	0,000
49	TAIS CRISTINA DA SILVA	47.968.044-9	15/02/1992	0,000
50	ANDRESSA ROMANI MARTESI	48.576.136-1	26/06/1992	0,000
51	LEONARDO APARECIDO ALVES	48910286-4	23/12/1992	0,000
52	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	48.850.916-6	30/12/1992	0,000
53	AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO	49.767.068-1	14/06/1994	0,000
54	GIOVANA CHARALLO DE PAIVA	42.158.026-4	10/07/1994	0,000
55	KAUANE STEFANY RIBEIRO ROSSET	39291484-0	25/08/1994	0,000
56	BRENDON WILLIAN RIBEIRO SOARES	45.183.748-4	11/03/1997	0,000
57	LIDIA MANUELI MARQUES	42.583.387-2	27/09/1997	0,000

PSICÓLOGO

Cl.	Nome	R.G. nº	Data Nasc.	Ponto Total
1	MAYARA SCANDAR SOLON	44.578.087-3	18/08/1988	12,000
2	CAMILA FREIRE SEBASTIAO	43.375.154-X	27/07/1993	5,000
3	CINTIA BARCELLOS VANZELA	41.363.365-2	03/06/1994	5,000
4	FABIO EDUARDO AMADEU RIBEIRO	22.958.123-7	15/07/1972	3,000
5	JOSE EURIPEDES MARTINS	22.442.075-6	16/10/1972	3,000
6	NAYARA FERREIRA	48968913-9	01/05/1993	3,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Terra da Manga

7	ANIELE MARINA FIOSI	54.381.661-8	30/01/1997	3,000
8	MARIA ELISA DE AGOSTINI FENERICH	44907847-4	05/05/1989	2,000
9	ISADORA BOTOSI DE MATOS VANZELA	43.534.760-3	10/03/1994	2,000
10	THAIS PINHEIRO COSTA	43.476.263-5	09/06/1994	2,000
11	EMILY DE SOUZA ABRAHAO	32.744.023-5	08/09/1981	1,000
12	NATHALIA ZORZO CRUZ	35.121.495-1	10/05/1985	1,000
13	MONIQUE ULLEN AZZOLA DE SOUZA	48.821.181-5	12/07/1993	1,000
14	ISABELA CORREA SILVA	MG 14.270.318	23/02/1995	1,000
15	MARIA EDUARDA FURLANETTO SILVA	43.437.032-0	16/03/1996	1,000
16	LARISSA TAIANA DAS NEVES	49.962.480-4	12/04/1996	1,000
17	LUCAS ANDRE FURQUIM	45698933-X	25/04/1996	1,000
18	LUANA PAULA CAVALCANTE RODRIGUES DE ARAUJO	54.900.600-X	28/07/1997	1,000
19	ANDRESA GOMES DA SILVA	25290538-6	15/11/1977	0,000
20	DAISA SPANO	35.054.435-9	13/02/1982	0,000
21	FERNANDA TAVARES ALVES	40.543.655-5	04/12/1984	0,000
22	BRENO HENRIQUE BORGIO PORTUGAL	46.354.614-3	20/10/1990	0,000
23	MARIANA RODRIGUES DE LIMA	47.382.511-9	01/04/1991	0,000
24	FERNANDA LEANDRO DE SOUZA VASCONCELOS	47.357.962-5	26/04/1991	0,000
25	ANGELO RAFAEL GARCIA DO NASCIMENTO	49.066.331-X	07/01/1993	0,000
26	ROBERTA NUNES BURCKAUSER	43.967.246-6	24/09/1994	0,000
27	ISABELA DE MORAES LUZ	40.137.407-5	14/12/1994	0,000
28	LEONARDO LAURINI MARCAL	50.218.318-4	18/05/1995	0,000
29	STEFANI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	419929381	28/01/1996	0,000
30	MARISSA BELETTI	49.993.922-0	10/11/1996	0,000
31	JOAO PEDRO BONELA DANTAS LEITE	53.035.757-4	14/05/1997	0,000
32	LAURA TURATTI BARBOSA	49995473-7	26/12/1997	0,000
33	PAMELA LOUREIRO BIANCHI	386881935	16/01/1998	0,000
34	LETICIA KELLER DE MOURA SILVA	53.740.086-2	13/02/1998	0,000
35	HELOISA TITA SOARES PEREIRA	39.859.385-1	16/03/1998	0,000
36	THAIS BOVO GONCALVES	52.934.282-0	04/12/1998	0,000

FISIOTERAPEUTA

Cl.	Nome	R.G. nº	Data Nasc.	Ponto Total
1	AMANDA TESTA	47924843-6	04/09/1991	12,000
2	LUCIANA BREDARIOL PEREIRA	43532750-1	22/08/1983	11,000
3	FLAVIA DE SOUZA MOMESSO	42184259-3	14/08/1988	10,000
4	ANA PATRICIA SANGUINETTE GONÇALVES LOUZADA	11011722MG	10/12/1984	9,000
5	ISABELLA CHAVES MOREIRA LIMA	36709173-2	19/02/1997	4,000
6	JESSICA LOPES DE FARIA	40412089-1	12/02/1994	4,000
7	ALAN RODRIGUES PEREIRA	40171501-2	31/12/1983	2,000
8	CRISTIANE MAIRA DE OLIVEIRA	43352151-X	22/08/1988	2,000
9	AMANDA BORSANI LIMA DE SOUZA	49251446-8	23/07/1993	2,000
10	KAMILA ROSA DAMASCENO	43568504-1	09/01/1994	2,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Terra da Manga

11	THAIS LOHANNY MOURA PACHECO	497292012-9	05/02/1994	2,000
12	BRUNA RENATA DE S. OLIVEIRA MONTANARI	41403965-8	03/05/1995	2,000
13	JESSICA MENEGUELI SANTIAGO	45578631-8	23/11/1996	2,000
14	CAROLINE CORREA DE AGUIAR SILVA	45395094-2	30/10/1997	2,000
15	MILLENA BOLSATO	57358001-7	10/12/1999	2,000
16	KAROLINE ESTER COSTA RODRIGUES	58509796-3	08/03/2000	2,000
17	FABIANA APARECIDA DONIZETE TEODORO	34771012-8	18/01/1980	0,000
18	ANA PAULA RIBEIRO MATHIAS GOMES	46043809-8	12/07/1983	0,000
19	LINEIA SOUSA DOS ANJOS	46646861-1	26/09/1986	0,000
20	KÉTORY ALINE DOMINGOS DOS SANTOS	4714521-78	28/12/1990	0,000
21	MILENA PIZANI PEREIRA	44493435-2	29/05/1994	0,000
22	CARLOS EDUARDO JUVENTINO	43718517-5	29/12/1994	0,000
23	GEOVANA COLSEIRA GUIDETTI	44659787-9	25/06/1996	0,000
24	TALICIA PRISCILLA DA SILVA	45465428-5	09/11/1996	0,000
25	ISABELLE FERNANDA ZANIN	39937731-1	08/08/1998	0,000
26	MARIANA ABRAHAO SILVA	45236247-7	24/02/1998	0,000
27	MARIA VITORIA BRASSAROLA FERRONE	49993957-8	09/08/1998	0,000
28	LAURA CARDOSO REMUNDINI	56035238-4	23/05/1999	0,000
29	LETICIA MARIA PAGOTO BORGHI	58890192	03/10/2000	0,000

DESCLASSIFICADOS POR APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:**ADVOGADO****Nome**

BIANCA DA SILVA CORTEZ ARAUJO
FRANCIANE APARECIDA PATURALSKI
ISABELLA RAYMO PASSARELLO
MARIA CLAUDIA SACO DUARTE
THIAGO MASTRANGELO MARQUES

AGENTE SOCIAL**Nome**

ADRIANA ANDRESSA DA SILVA LOPES
ALINE APARECIDA DE SOUZA PERES
ALINE FRANCIELE FIFOLATO
AMANDA APARECIDA BENTO DA SILVA
AMANDA APARECIDA ROSSETO
AMANDA CAROLINE PALAQUIM
AMANDA MAESTRI GRACCHIA
AMAURI JOSE DA SILVA
ANA PAULA BORELA
ANA PAULA CODATO GOMES

**Terra da Manga****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

ANDREZA MARTINS DOS SANTOS
ANGELIA CRISTINA RODRIGUES PRESCILIANO
ANGELICA PAGOTO DA SILVA
APARECIDA MARCELA PASSAGLIA CHRISPIN
ARIADNE OLIVEIRA DO AMARAL
BIANCA DE SOUZA BORIN
BIANCA MARIA DA SILVA
BRENDA FORCARELI VIEIRA
BRENDA MOI FABIANO
BRUNA FEITEIRO
CAMILA BARBOSA EUGENIO
CAMILA CRISTIANE BLANDINO
CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS
CARINA NUNES FERREIRA
CAROLINA MARIA COSTA DUTRA
CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA
CELIA MARIA PEREIRA RAMOS
CHRISTIAN RAFAEL RODRIGUES FARINA
CRISTIANE ALVES DA SILVA
DANIELLE CRISTINE SANTOS GRECHI
DEBORA DEISE VIANA DA SILVA ALMEIDA
EDUARDO PALMEIRA MARQUES BARBOSA
ELAINE DE PAULA BARBOSA DUARTE
ELIEZER LEVI DA CRUZ
EVELYN GERALDINO FAGUNDES TELES
FABIANA APARECIDA PANDUCHI
FABRICIA BATISTA REIS
FERNANDA LIZIEIRO RODRIGUES
FERNANDA PEREZ BOLFORINI SILVA
FRANCIELLY MACHADO DE OLIVEIRA
FRANCISCA NAGILA RODRIGUES DE SOUZA
GIOVANA PASSALIA SOUZA PINTO
GLEDSON DA SILVA FERNANDES
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA
HELENA PEREIRA
HILDA CRISOSTOMO DA SILVA SOBRINHA ARAUJO
IARA ARAUJO DOS SANTOS SILVA
ISABEL GOMES BORGES
JANAINA CLAUDIA MORAIS DA SILVA
JANAINA MARTINS PEREIRA
JAQUELINE ANTONIASSI
JEISIANE OLIVEIRA
JENNIFER CRISTIELLE TOMAZ ALVES
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Terra da Manga

JESSICA PATRICIA CIPRIANO ALVES
JOAO VITOR DA COSTA DUARTE BAGLI
JOAO VITOR PAGOTI
JOICE APARECIDA CARDOSO
JONATHAN WALLACE DOS SANTOS LUIZ
JOYCE RODRIGUES DE PAULA
JULIANA APARECIDA VITORINO
JULIANA CRISTINA PEREIRA TERRA
JULIANA MAXIMO DA SILVA
KARLA GABRIELLY P. SOUZA TOMAZ DAVID
LAINE CAMPANHA PEREIRA
LAIS PINHO MENDES GOMES
LEANDRO RIBEIRO
LEONARDO ANDRADE CARVALHO
LETICIA LUZENTE
LILIAN FERNANDA FIFOLATO
LORENA MARIA PRATI BEZAGIO
LUANA CAROLINA RIBAS Z. OLIVEIRA
LUCIENE APARECIDA IDOULBRES
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA
MARA SILVIA PEREIRA DA ROCHA TONELLI
MARIA BEATRIZ SOARES
MARIA CECILIA DOS SANTOS COELHO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS
MARIA ELZIRA DE OLIVEIRA SILVA
MARIA VITORIA DA SILVA SANTOS
MARIANA DE LIMA STEPHANO
MARIANA FRANCA RIBEIRO
MARIENE STEPHANI MARIA DO REGO MONTANARI
MARILIA ELISA AMBROZIO RIBEIRO SOUZA
MARINA PEREIRA FABBRI
MARIZA ROCHA PORTO
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA OYANO
MICHELLE BEATRIZ DE JESUS
MICHELLE PEREIRA PRATA BONETI
MIKAELY TAVARES DA SILVA
MONICA APARECIDA DA SILVA
NAJLA APARECIDA BARBOSA FERREIRA
NAURA RAIMUNDINI PIZZI DOS REIS
OLIVIA STAMPONI DE CARVALHO
PATRICIA STEFANI BALDOINO
QUELI CRISTINA BASILIO OZORIO
REGIANE VEIGA GOMES
REGINA LAVEZZO PINTO TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Terra da Manga

RENATA PEREIRA
RICHARD FABIO DA SILVA
ROMARIO PEREIRA
ROSANA RODRIGUES
ROSANGELA VITORINO DOS SANTOS
SAMUEL JULIO OLIVEIRA
SAMUEL DE SOUZA FERREIRA
SILVANA MELLO BARALDI
SYLVIA APARECIDA NEVES COUTINHO PEREIRA
SYLVIA HELENA BICUDO BERNARDI
TAIS APARECIDA DE SOUSA
TALIA APARECIDA ARAUJO
TALIANE GABRIELA DA SILVA PERES
TAMIRES CARDOSO DA SILVA
TAMIRIS APARECIDA CASSIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
TANIA CRISTINA ALPINO
THAIS CRISTINA BARBOSA CORREA DA SILVA
THAIS HELENA DE OLIVEIRA
THAUANE EDUARDA RODRIGUES DA SILVA
VALDIRENE SOUZA MENDES
VITORIA PATRICIA BARBOSA BATISTA
WELIO DOS SANTOS SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL

Nome

ADRIANA ROCHA GOUVEIA
AMANDA DE OLIVEIRA E SILVA
ANDREIA DE SOUSA LOPES
APARECIDA MARCELA PASSAGLIA CHRISPIN
BEATRIZ DOS SANTOS ANTONIO FERREIRA
BIANCA RABELLO DA SILVA
BRUNA RAIMUNDO DA SILVA
CAMILA NASCIMENTO SANTOS
CINTIA APARECIDA DA SILVA
CINTIA FERNANDA DE ABREU PIATI
CRISSIA FELIX BOMFIM
DANIELA DE SOUZA CORREA
ELIANA DOS SANTOS BARBOSA
FABIOLA SOUZA DE OLIVEIRA
GIOVANA VALERIANO DE BRITO
HELEN CAROLINE DOS SANTOS ZAGATTO
JENIFER ALVES DIAS
JESSICA MICHELETI FRANCHINI
LARISSA FONTOURA LIMA



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LARISSA ISAMARA DE ARAUJO DE SOUZA
LINDAMAR SOUZA DA SILVA
LUCIGRETE DOS REIS OLIVEIRA ALVES
LUISA HELENA BEDO TALAO
MARCELLA BELLONI ZERA
MARIA IZABEL DE ANDRADE
MARIA LUCIA MIRANDA DE SOUZA
MARIA LUIZA ARAUJO OLIVEIRA
MARINA MAGALHAES RODRIGUES ROSA
REGINA MARIA GARCIA
ROSANGELA PATRICIA DA SILVA
SABRINA DE OLIVEIRA SILVA
SILMARA CRISTINA DIAS GULLEN LIMA
THAIS PETTO DE MORAIS

PSICÓLOGO

Nome

ALESSANDRA PAULA TARDIVO
BARBARA APARECIDA BINHARDI
KAREN GIULIANA GONCALVES DE MELO
LUCIANA CONSTANTINO MARTINI
NELMA DONIZETE DE ASSIS FARIA
ROSANGELA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA FONTOURA

FISIOTERAPEUTA

Nome

ADRIELLE GALANTI
AYLA GUIMARAES
BIANCA LUNARDON RIUL
CLAUDIA REGINA DA SILVEIRA BELETTI
FAGNER GUIMARAES OLIVEIRA
GIOVANNA CRISTINA TOFFANO
LETICIA ROQUE
SAMELA AGUILAR DE SOUSA

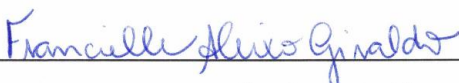
Nada mais havendo a tratar a sessão pública foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que, a seguir, vai assinada pelos membros das Comissões Organizadoras.



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

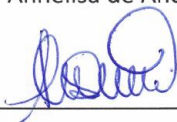
Comissão Organizadora da Assistência Social:



Francielle Aleixo Giraldo

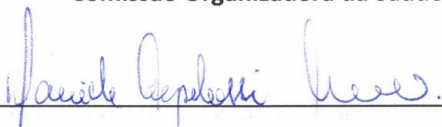


Annelisa de Andrade Rosa



Aline Cristina dos Reis Garcia

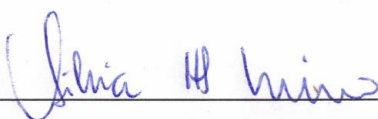
Comissão Organizadora da Saúde:



Daniele Capelossi Avino



Wânia Marchio Capeli



Silvia Helena dos Santos Mimo

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP